
DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2020-TP - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2020-TP

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DISPENSA E CONTRATO DE LICITAÇÃO

DECRETO

DECRETO NO 13, DE 08 MAIO DE 2020.



CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2020-TP - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2020-TP

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o extrato do contrato de nº. 002-2020-TP. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de Pavimentação e recapeamento asfáltico de ruas no município de Rio Real - Estado da Bahia, com fornecimento de material e mão de obra, referente ao contrato de repasse nº 882176/2018/MCIDADES/CAIXA. Empresa Contratada: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI. CNPJ: 19.846.470/0001-07. Valor global R\$ 2.489.703,98. Vigência: 08 (oito) meses. Rio Real/BA, 02/06/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.



DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DISPENSA E CONTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 071A-2020-DL, objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância e segurança privada não armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Município de Rio Real - BA. Leia-se: Contratação de empresa especializada em segurança privada não armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate e enfrentamento ao coronavírus- covid-19. Contratada: Gold Operação de Serviços Prediais LTDA, com o CNPJ: 10.013.460/0001-08. Valor global R\$ 92.885,42 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Leia-se: 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais). Rio Real/BA, 03/06/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 070A-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 071A-2020-DL**

CONTRATADA: Gold Operação de Serviços Prediais LTDA, com o CNPJ: 10.013.460/0001-08, endereço: Cam. Do Pedestre, Nº 115, Cep: 42.802-681, Bairro: Natal, Cidade: Camacari, o responsável legal Darlan de Oliveira Simões, CPF: 815.906.875-15 e o RG: 11.289.532-85 SSP/BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância e segurança privada não armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Município de Rio Real - BA. Leia-se: Contratação de empresa especializada em segurança privada não armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate e enfrentamento ao coronavírus- covid-19.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.885,42 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Leia-se: 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 02/04/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA. Leia-se: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



DECRETO

DECRETO NO 13, DE 08 MAIO DE 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 13, DE 08 MAIO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 482.069,53 (quatrocentos e oitenta e dois mil sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 72 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Rio Real, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Municipal AL nº 2.166/20, que informa a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a situação de calamidade pública do município em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2068 de 08 de abril de 2020;

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 482.069,53 (quatrocentos e oitenta e dois mil sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

prefeituraderioreal@yahoo.com.br

tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

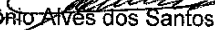


Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeturaderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 13 de 08 maio de 2020)

1. Dotação Adicionada:

| | | |
|-------------------------------|---|------------------------------|
| Órgão: | Secretária Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal Saúde | |
| Ação: | 2.022 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) | |
| Função: | 10 – Saúde | |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral | |
| Programa: | 003 – Promovendo a Eficiência das Ações de Saúde no Município | |
| Categoria Econômica: | 3 – Despesa Corrente | |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais | |
| Modalidade Aplicação: | 3 - Outras Despesas Correntes | |
| | 90 – Aplicações Direta | |
| | Descrição | Valor – R\$482.069,53 |
| Elementos de Despesa: | 04 – Contratação por Tempo Determinado | R\$28.882,07 |
| | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$10.623,14 |
| | 30 - Material de Consumo | R\$442.564,32 |

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



| | |
|-----------------|---|
| Fonte Recursos: | 14 – Transferências do Sistema Único de Saúde |
|-----------------|---|

2. Dotação Anuladas

| | | |
|-------------------------------|---|------------------------------|
| Órgão: | Secretária Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal Saúde | |
| Ação: | 1.033 – Construção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS | |
| Função: | 10 – Saúde | |
| Subfunção: | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa: | 003 – Promovendo a Eficiência das Ações de Saúde no Município | |
| Categoria Econômica: | 4 – Despesa de Capital | |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 4 - Investimento | |
| Modalidade Aplicação: | 90 – Aplicações Direta | |
| Elementos de Despesa: | Descrição | Valor – R\$482.069,53 |
| | 51 - Obras e Instalações | R\$482.069,53 |
| Fonte Recursos: | 14 – Transferências do Sistema Único de Saúde | |

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320